



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.704 DE 03 DE Dezembro DE 2.004.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominada “ **JARDIM RAINHA DE FÁTIMA**”, situado nesta cidade, numa área de propriedade desta Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, a ser desmembrada da Matrícula nº 13.061, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

I - 36.868,12m² (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito, virgula e doze metros quadrados) área total do Loteamento;

II - 25.145,88m² (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco, virgula, oitenta e oito metro quadrados), área de lotes;

III - 5.032.24m² (cinco mil, trinta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados, destinados a área de arruamento.

IV - 6.690m² (seis mil, seiscentos e noventa metros quadrados), área destinada a equipamento comunitários e área verde.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2 - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de Setembro de 2.004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal